CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/05/01
Roberta Rosas
FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/1968

PROJETO DE LEI Nº 153/1968

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a "Sociedade Cearense de Veterinária"

VEREADOR: Eurico Matias

LEI Nº 3623 DE 05/11/1968 - Promulgada

DIOM Nº 4047 DE 11/11/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/MM

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3623 DE 05 DE Novembro DE 1 968.

Considera de utilidade pública a "SOCIEDADE CEARENSE DE VETERINÁRIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "SOCIEDADE CEARENSE DE VETERINÁRIA (SOCEVE), sociedade civil, com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispodições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1968.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 20 / 9 / 68

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 9 / 68

Concede utilidade pública à "SOCIEDADE CEARENSE DE VOLUNTÁRIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica concedida de utilidade pública à SOCIEDADE CEARENSE DE VOLUNTÁRIAS (Socevo), sociedade civil, com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Setembro de 1968.

Cínico Matias
VEREADOR CÍNICO MATIAS

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 9 / 68
(Presidente)

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 9 / 68
Vereador Cínico Matias
Relator
Solicita dispensa

Aprovado dispensa à comissão de Legislação
Fort. 9-9-68
Vereador Cínico Matias
Relator
Solicita dispensa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

PROCESSO Nº 5 /69

PROJETO DE LEI Nº 159/68

Dispensado da impressão e leitura

em 19/9/68

O vereador Jarbas Dias apresenta à consideração desta Casa Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Sociedade de Criadores de Veterinária".

O objetivo da referida pleiteada é louvável e justo. Visa dar consagração à entidade, cuja diretoria passa a merecer o respeito e confiança de todos os que se interessam pelo seu alcance, para complementação dos seus nobres empreendimentos.

O projeto, que merece o apoio desta Comissão, acha-se instruído com o exemplar do Diário Oficial do Estado, que publicou, na íntegra, os estatutos da Sociedade, como exige a legislação para o caso.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1968.

Ernani Sobrinho (PRESIDENTE)

Joaquim Dias Cruz (RELATOR)

Jarbas de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

aprovado
2-10-68

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/68.

Considera de utilidade pública a "SOCIEDADE CEARENSE DE VETERINÁRIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "SOCIEDADE CEARENSE DE VETERINÁRIA (Soceve), sociedade civil, com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de ~~setembro~~ outubro de 1.968.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR/MM

OF.Nº 1856/68. Fortaleza, 7 de outubro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO
Fls. de Ordem 4359
Em 09 de outubro de 1968
Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a "SOCIEDADE CEARENSE DE VETERINÁRIA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.